



LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Encarregado pelo Tratamento de Dados é a "pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)", conforme preconiza o art. 5º, inciso VIII, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 3.381/2021.

Suas atividades, definidas pelo art. 41, §2º, da mesma norma, consistem em:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares."

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, designado por meio da Portaria nº 17, de 02 de janeiro de 2025, e seu contato, em atendimento ao art. 41, §1º, da LGPD e Decreto Municipal nº 3.381/2021, são:

Encarregado: Márcio Kravetz
Telefone: (19) 9 9652-8318
E-mail: midias@pedreira.sp.gov.br